



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 019/2016

Contrato/Aditivo nº **021/2018**

Processo Administrativo nº. 00.575/2018 - Anexado ao de nº 02.083/2016 – Convite 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAULO SERGIO HELIODORO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DE ENGENHARIA PARA PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO SERGIO HELIODORO**, portador do CPF/MF sob nº. 248.641.328-60, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 278, no Jardim Paraíso, com base no processo administrativo e convite acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/02/2018 a 11/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estipulado que o valor contratado permanecerá sem alteração, uma vez que o **CONTRATADO** concorda em não aplicar o reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 MAR 2018


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PAULO SERGIO HELIODORO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5